



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Estado de São Paulo

106

DECRETO Nº 2153, DE 23 DE AGOSTO DE 1993.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 163.200,00 A DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

ALVARO P. JANUÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A : -

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de CR\$ 163.200,00 (Cento e sessenta e três mil e duzentos cruzeiros reais), à seguinte dotação do orçamento vigente:-

## 2. EXECUTIVO

### 2.1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

3132 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 163.200,00

TOTAL.....CR\$ 163.200,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, nos moldes do inciso II, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 23 DE AGOSTO DE 1993.

ALVARO P. JANUÁRIO  
Prefeito Municipal

- Publicada na Divisão de Administração e afixada em lugar público de costume na data supra.

  
HIDEKO HAMASAKI FEITOSA  
Diretora de Secretaria

# SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE POMPEIA

R E S O L U C A O N U M. 07/93

ANISIO ZAMARIOLI, DIRETOR EXECUTIVO DO SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE POMPEIA, ESTADO DE SAO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, RESOLVE :

ARTIGO 1 - AS TARIFAS DE AGUA E A UTILIZACAO DE ESGOTOS PARA AS CATEGORIAS DOMICILIAR, SOCIAL E INDUSTRIAL, SERAO COBRADAS CONFORME TABELA ABAIXO A PARTIR DE 02 AGOSTO DE 1993 COMO SEGUE :

### CATEGORIAS : DOMICILIAR, SOCIAL, PUBLICAS

CONSUMO	VALOR DA AGUA	VALOR DO ESGOTO	VALOR TOTAL
0001 A 0015	CR\$ 146,00	CR\$ 73,00	CR\$ 219,00
0016 A 0020	CR\$ 262,00	CR\$ 131,00	CR\$ 393,00
0021 A 0025	CR\$ 349,00	CR\$ 175,00	CR\$ 524,00
0026 A 0030	CR\$ 470,00	CR\$ 235,00	CR\$ 705,00
0031 A 0040	CR\$ 704,00	CR\$ 352,00	CR\$ 1.056,00
0041 A 0050	CR\$ 1.056,00	CR\$ 528,00	CR\$ 1.584,00
0051 A 0060	CR\$ 1.393,00	CR\$ 697,00	CR\$ 2.090,00
0061 A 0080	CR\$ 2.043,00	CR\$ 1.022,00	CR\$ 3.065,00
0081 A 0100	CR\$ 2.808,00	CR\$ 1.404,00	CR\$ 4.212,00
0101 A 0120	CR\$ 3.706,00	CR\$ 1.853,00	CR\$ 5.559,00
0121 A 0150	CR\$ 5.095,00	CR\$ 2.548,00	CR\$ 7.643,00
0151 A 9999	CR\$ 7.641,00	CR\$ 3.821,00	CR\$ 11.462,00

### CATEGORIA : INDUSTRIAL

0001 A 0150	CR\$ 1.457,00	CR\$ 729,00	CR\$ 2.186,00
0151 A 0200	CR\$ 2.610,00	CR\$ 1.305,00	CR\$ 3.915,00
0201 A 0250	CR\$ 3.484,00	CR\$ 1.742,00	CR\$ 5.226,00
0251 A 0300	CR\$ 4.689,00	CR\$ 2.345,00	CR\$ 7.034,00
0301 A 0400	CR\$ 7.035,00	CR\$ 3.518,00	CR\$ 10.553,00
0401 A 0500	CR\$ 10.551,00	CR\$ 5.276,00	CR\$ 15.827,00
0501 A 0600	CR\$ 13.926,00	CR\$ 6.963,00	CR\$ 20.889,00
0601 A 0800	CR\$ 20.421,00	CR\$ 10.211,00	CR\$ 30.632,00
0801 A 1000	CR\$ 28.074,00	CR\$ 14.037,00	CR\$ 42.111,00
1001 A 1200	CR\$ 37.050,00	CR\$ 18.526,00	CR\$ 55.576,00
1201 A 1500	CR\$ 50.938,00	CR\$ 25.469,00	CR\$ 76.407,00
1501 A 9999	CR\$ 76.406,00	CR\$ 38.203,00	CR\$ 114.609,00

ARTIGO 2 - A TARIFA DE UTILIZACAO DE AGUA INCIDE TAMBEM SOBRE AS UNIDADES TERRITORIAIS, SERVIDAS PELAS RESPECTIVAS REDES DE AGUA MESMO QUE AS MESMAS NAO UTILIZEM E SERAO COBRADAS A BASE DE 5 % (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DA TARIFA MINIMA DE UTILIZACAO DE AGUA POR MES.

ARTIGO 3 - A TARIFA DE UTILIZACAO DE ESGOTOS SERA COBRADA A BASE DE 50 % (CINQUENTA POR CENTO), SOBRE A TARIFA DE AGUA, CONFORME TABELA ACIMA.

PARAGRAFO 1 : A TARIFA QUE SE REFERE AO ARTIGO 2 INCIDE TAMBEM AS UNIDADES SERVIDAS PELAS RESPECTIVAS REDES DE ESGOTOS, MESMO QUE NAO UTILIZEM, E SERAO COBRADAS A BASE DE 3 % (TRES POR CENTO), SOBRE O VALOR DA TARIFA MINIMA POR METRO LINEAR DE TESTADAS DAS PROPRIEDADES BENEFICIADAS POR MES.

PARAGRAFO 2 - PARA EFEITO DE CALCULO, QUE SE REFERE O ARTIGO 3 E PARAGRAFO 1 DO MESMO ARTIGO, RELATIVAS AS UNIDADES TERRITORIAIS QUE FACAM FRENTE PARA MAIS UMA VIA PUBLICA, SERVIDAS PELAS RESPECTIVAS REDES DE ESGOTOS, ADOTA-SE A MEDIDA ARITMETICA DAS MEDIDAS DE TESTADAS.

ARTIGO 4 - ESTA RESOLUCAO ENTRARA EM VIGOR A PARTIR DE 02 AGOSTO DE 1993 REVOGADAS AS DISPOSICOES EM CONTRARIO.

S.A.A.E. DE POMPEIA 02 DE AGOSTO DE 1993

*Anisio Zamarioli*  
ANISIO ZAMARIOLI  
DIRETOR EXECUTIVO

*Rosângela Fernandes Batista*  
ROSANGELA FERNANDES BATISTA  
TESOUREIRA